



Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Evento: FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2021 (PMSH)

Local: SALA DE CAPACITAÇÃO DEFESA CIVIL - PRÉDIO MINAS - 10º ANDAR

Data: 07/12/2021

| Nome                                  | Órgão / Entidade | E-mail                                   | Telefone           |
|---------------------------------------|------------------|------------------------------------------|--------------------|
| Ther. Rodrigo Lima de Souza           | IGAM             | Ther. Souza@meioambiente.mg.gov.br       | (31) 3915-1117     |
| Gustor Soares Moreira                 | IGAM             | heitor.moreira@meioambiente.mg.gov.br    | (31) 3915-1181     |
| GUSTAVO LUIZ GODOI DE FARIA FERNANDES | IGAM             | GUSTAVO.FERNANDES@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR | (31) 3915-1181     |
| Yceli D. Pedrinho Souza               | IGAM             | medic@meioambiente.mg.gov.br             | (31) 3915-1117     |
| CLARA OYAMAGUCHI P. DE A. MOREIRA     | IGAM             | CLARA.MOREIRA@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR     | (31) 3915-1207     |
| Helvécio F. Alves da Silva            | IGAM             | helvecio.silva@meioambiente.mg.gov.br    | (31) 3915-1944     |
| Maria de Lencastre Manoel Nascimento  | IGAM             | maria.nascimento@meioambiente.mg.gov.br  | (31) 3915-1556/174 |
| André Luiz Moreira Cabral             | IGAM             | andreu.cabral@meioambiente.mg.gov.br     | (31) 3915-1777     |
|                                       |                  |                                          |                    |
|                                       |                  |                                          |                    |
|                                       |                  |                                          |                    |

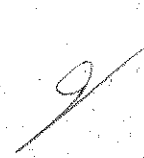
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE  
HABILITAÇÃO

Ata de da reunião da Comissão especial de Licitação realizada para o julgamento DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº01) da Concorrência Pública nº 01/2021 cujo objeto é a "contratação de consultoria especializada para a elaboração do plano mineiro de segurança hídrica (pmsh), mediante contrato por um período de 15 (quinze) meses, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e ematendimento à meta 1 do plano de trabalho do convênio federal nº 906405/2020".

Aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2021, a Comissão especial de licitação representada pelos presentes membros: Athos Rodrigo Lino de Souza, Helvécio Eustáquio Alves da Silva, Leandro Pinheiro Calil, Clara Oyamauchi Pinheiro de Araújo Moreira, Heitor Soares Moreira e Nádia Antônia Pinheiro Santos, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para o julgamento da FASE 1 (HABILITAÇÃO) da licitação acima referida. Também estiveram presentes os membros suplentes: Gustavo Luiz Godoi de Faria Fernandes e Maria de Lourdes Amaral Nascimento. Às 08h15min o Presidente declarou aberta a sessão, iniciando-se a análise documental, verificando o cumprimento dos requisitos listados no item 07 do edital para as seguintes empresas participantes do certame: Ecoplan - Skill; Cobrape; Consórcio Profill - Engecorps; e Tractebel Engineering Ltda; A documentação foi verificada, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ECOPLAN -<br>SKILL | COBRAPE | PROFILL -<br>ENGECORPS | TRACTEBEL<br>ENGINEERING<br>LTDA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|------------------------|----------------------------------|
| Toda a documentação deverá ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e, ainda, conter, no início, um sumário das matérias com as páginas correspondentes.                                                                                                                                                                       | X                  | OK      | X                      | X                                |
| <b>REGULARIDADE JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |         |                        |                                  |
| Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos Anexos deste Edital e do contrato;                                                                                                                                                                          | OK                 | OK      | OK                     | X                                |
| Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável (eis) pela empresa;                                                                                                                                                                                                                                               | N/A                | N/A     | N/A                    | X                                |
| Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;                                                                                                                                                                                                                                                                  | N/A                | N/A     | N/A                    | N/A                              |
| Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores                    | OK                 | OK      | OK                     | OK                               |
| Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício                                                                                                                                                                      | N/A                | N/A     | N/A                    | N/A                              |
| Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir                                                                                                                  | N/A                | N/A     | N/A                    | N/A                              |
| <b>REGULARIDADE FISCAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |         |                        |                                  |
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                 | OK                 | OK      | OK                     | OK                               |
| Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame                                                                                                                                                                           | OK                 | OK      | OK                     | OK                               |
| Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante e à Fazenda Estadual de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                           | OK                 | OK      | OK                     | OK                               |
| Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário - CDT, que poderá ser solicitada pelo site <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> | OK                 | OK      | OK                     | OK                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|
| A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros      | OK | OK | OK | OK |
| Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | OK | OK | OK | OK |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei nº 12.440/2011 e do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943                                                                                       | OK | OK | OK | OK |
| A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, podendo ser comprovadas por meio do Relatório CRC do Fornecedor, obtido no Portal de Compras                                                                                                                                    | OK | OK | OK | OK |
| <b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |    |
| Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06(seis) meses                                                                                                                                                                                          | OK | OK | OK | OK |
| Documento arquivado na Junta Comercial ou no Cartório competente demonstrativo de que a licitante possui capital social, mínimo de R\$ 375.317,30 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e dezessete reais e trinta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do disposto nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993 | OK | OK | OK | OK |
| Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais                                                    | OK | OK | OK | OK |
| As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.594/2015, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no item 8.7 do edital                                                                                         | OK | OK | OK | OK |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |    |    |
| Proposta técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | OK | OK | OK | X  |
| A proponente deverá apresentar documentos comprobatórios da experiência, tais como Atestados de Capacidade Técnica Operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características estritamente relacionadas ao objeto do presente Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado                                                                 | OK | OK | OK | OK |
| A empresa/entidade deverá utilizar o Formulário 1 – “Experiência da empresa/entidade com relação aos serviços” (Anexo IA – Experiência da empresa/entidade com relação aos serviços) para cada serviço para o qual tenha sido legalmente CONTRATADA, devendo anexar junto ao Formulário 1 os documentos comprobatórios da experiência, que atendam o descrito no item “a” acima                         | OK | OK | OK | OK |
| Equipe chave                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OK | OK | OK | OK |
| <b>DECLARAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |    |    |
| Declaração de que o PROPONENTE não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no Anexo XIII – Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica, deste Edital                                        | OK | OK | OK | OK |









Os PROPONENTES deverão apresentar, declaração de credenciamento do representante ou instrumento de procuração registrada em cartório assinada pelo outorgante, representante legal da empresa, conforme modelo contido no Anexo IX – Modelo de Carta de Credenciamento com reconhecimento de firma da assinatura do representante legal do PROPONENTE

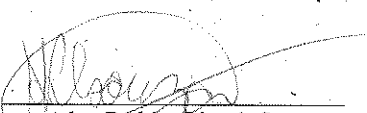
OK

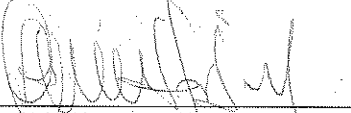
OK

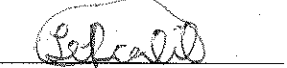
OK

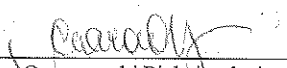
OK

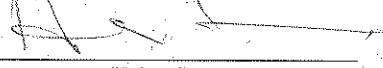
A documentação foi analisada conforme a formalidade prevista no item 6.3 do edital, bem como o item 7. Quanto ao item 7.8 - Qualificação Técnica, concernente ao item 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01), na presente fase de habilitação foi avaliada somente a presença dos documentos nos volumes apresentado no envelope nº 1, sendo a sua aprovação realizada somente após a abertura do envelope nº 2. No que tange à documentação do consórcio **Profill – Engecorps**, foi apresentada documentação com flagrante descumprimento ao item 6.3 do edital, qual seja: **“Toda a documentação deverá ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e, ainda, conter, no início, um sumário das matérias com as páginas correspondentes”**. Portanto, notou-se a falta de numeração dos versos das páginas 589, 590, 591, 592 e 593, as quais caso desconsideradas invalidam todos os documentos correspondentes. Há ainda a inserção de páginas em branco numeradas, tais como a 393 e 394 do volume I. Além disso, o sumário do volume I, não contém as matérias com as páginas correspondentes, conforme elencamos a seguir: a regularidade jurídica está corretamente enumerada como capítulo, porém todos os documentos citados nos itens 1.1 – Documento de Identificação do responsável pelas assinaturas; 1.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social; e 1.3 – termo de compromisso de constituição de Consórcio – TCCC, apresentam desconformidade da paginação, o mesmo ocorre com os subitens do capítulo 2 – Regularidade Fiscal; 3 – Qualificação Econômico Financeira; e 4 Qualificação Técnica. O mesmo erro ocorre no Sumário do Volume II, salvo no referente ao item 4.5 – Equipe Técnica de Apoio, o qual está corretamente referenciado como página 818. Sendo assim, considera-se o consórcio **Profill – Engecorps** **Inabilitado** para o certame. No que tange à documentação da empresa **“Tractebel Engineering Ltda”**, também foi apresentada documentação com descumprimento ao item 6.3 do edital, qual seja: **“Toda a documentação deverá ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e, ainda, conter, no início, um sumário das matérias com as páginas correspondentes”**. Notou-se a falta de numeração no verso da página 241, a qual caso desconsiderada invalida todo o documento correspondente. A Empresa apresentou, ainda, a documentação da experiência específica da consultoria relacionada ao serviço; os documentos comprobatórios da experiência e do conhecimento específico dos membros da equipe-chave, porém não apresentou o material concernente ao conhecimento do problema, metodologia e proposta de trabalho, descumprindo portanto o item 7.8 do Edital, houve ainda o descumprimento do item 7.5.1 do Edital: **“Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos Anexos deste Edital e do contrato”** e item 7.5.1.1: **“Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável (eis) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública”**, pois não foram encontrados documento de identificação com foto do responsável pelas assinaturas, tampouco procuração conferindo poderes ao(s) responsável(eis) pela empresa no Capítulo específico da Regularidade Jurídica, conforme explicitação dos subitens supracitados do capítulo 7 do Edital - **REGULARIDADE JURÍDICA**. Houve descumprimento ainda do item 21.2.1, inciso II, do ANEXO I – Termo de Referência deste edital qual seja: **“do conhecimento do problema, metodologia e proposta de trabalho a ser apresentado para execução dos produtos solicitados no Termo de Referência”**. Portanto a empresa **Tractebel Engineering Ltda** foi **Inabilitada** para o certame. O consórcio **Ecoplan – Skill** descumpriu o item 6.3 do Edital, qual seja: **“Toda a documentação deverá ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e, ainda, conter, no início, um sumário das matérias com as páginas correspondentes”**. Notou-se a falta de numeração no verso das páginas 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 121, 122, 123, 126, 129, 130, 352, 353, 434, 435, 484, 485, 525, 526, 558, 559, 653, 654, 655, as quais caso desconsideradas invalidam todos os documentos correspondentes. Há ainda a presença de uma página não numerada localizada entre as páginas 364 e 365. Portanto, o consórcio **Ecoplan – Skill** foi **Inabilitado** para o certame. A empresa **Cobrape** teve sua documentação avaliada e cumpriu todos os requisitos dispostos no Edital e seus Anexos. Portanto, considera-se a empresa **Cobrape** Habilitada para as próximas fases do certame. O presidente declarou encerrada a sessão às 16h52min, lavrando a presente Ata.

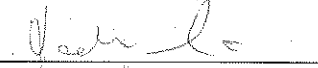
  
Athos Rodrigo Lino de Souza  
Presidente da Comissão

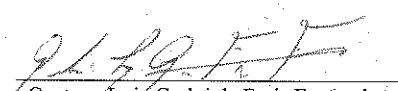
  
Helvécio Eustáquio Alves da Silva,  
Vice-Presidente da Comissão

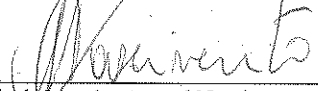
  
Leandro Pinheiro Calil,  
Comissão de Licitação

  
Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araújo  
Comissão de Licitação

  
Heitor Soares Moreira  
Comissão de Licitação

  
Nádia Antônia Pinheiro Santos  
Comissão de Licitação

  
Gustavo Luiz Godói de Faria Fernandes  
Comissão de Licitação

  
Maria de Lourdes Amaral Nascimento  
Comissão de Licitação

